



Prefeitura de **Cambé**

Processo Administrativo Eletrônico Simplificado nº 15/2024/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/739e3db7-6f12-4ccd-b9df-af97f0a86ad4>

Tipo	Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
Número	15/2024/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Contratação de Empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de Seguro Empresarial para o prédio sede na Rua Portugal, 58 – Centro, Cambé e para o veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – PLACA BAV 2215 - RENAVAL 01098970893 de propriedade desta Autarquia Cambé Previdência.
Interessados	Autarquia - Diretoria da Presidência
Aberto em	09/10/2024
Setor autuante	Autarquia - Licitação e Compras

Comunicação Interna

De: Diretora Presidente

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Solicito a abertura de procedimento de Dispensa Simplificada de licitação para contratação de empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de Seguros:

Seguro de veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – PLACA BAV 2215 - RENAVAM 01098970893 de propriedade desta Autarquia Cambé Previdência, com fornecimento a partir das 00:00 horas do dia 22/10/2024 até as 23:59 horas do dia 21/10/2025 e pagamento único.

O critério de avaliação é o **MENOR PREÇO**.

As condições mínimas para contratação:

Indenização 100% da Tabela FIPE (cobertura completa)

Danos materiais - R\$ 200.000,00

Danos Corporais - R\$ 200.000,00

Danos morais - R\$ 30.000,00

APP - morte/invalidez - R\$ 60.000,00

Franquia reduzida;

Guincho 24 horas sem limite de quilometragem e sem custo adicional

Carro reserva - 07 dias;

Condutor Livre

Seguro da Sede da Autarquia:

Coberturas mínimas:

Básica – Inc, Raio, Explosão/Implosão R\$ 1.000.000,00

Danos Elétricos – Curto Circuito R\$ 50.000,00

Tumultos/Greves/Lockout R\$ 10.000,00

Roubo/Furto Qualificado R\$ 15.000,00

Vazamento chuveiros automáticos – Sprinklers R\$ 10.000,00

Alagamento/Inundação R\$ 10.000,00

Perda/Pagamento de Aluguel (6 meses) R\$ 200.000,00

Vendaval Até Fumaça – Exceto Bens Ar Livre R\$ 40.000,00

Recomposição de Registro e Documentos R\$ 10.000,00

Justificativa: Tendo em vista que o veículo em epígrafe é usado para deslocamento dentro do Município, bem como para a Capital e eventualmente outras cidades, é imprescindível a contratação de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança patrimonial e locomoção dos servidores.

A contratação de seguro para a sede desta Autarquia se justifica pela necessidade de se prevenir contra eventuais sinistros e danos pela ocorrência de incidentes ocasionados por incêndio, raio, explosão e panes elétricas, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário desta, e garantir que esta Autarquia seja indenizada na eventual ocorrência de tais sinistros e/ou danos.

Para tanto, a contratação de uma empresa especializada através de processo de dispensa simplificada é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data - 25. 002.04.122.0004.2745.339039 – R\$ 27.452,73 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais e setenta e três centavos).

Cambé, 12 de setembro de 2024.

Andreia Cristina da Silva
Diretora President



				Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA								
04.122.0004.2745	Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira			831.000,00	0,00	831.000,00	342.775,34	488.224,66
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000,00	0,00	370.000,00	144.537,10	225.462,90
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00	0,00	45.000,00	19.750,61	25.249,39
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	0,00	6.000,00	42,00	5.958,00
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	30.000,00	8.213,08	21.786,92
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00	42.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00	0,00	80.000,00	46.639,90	33.360,10
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	0,00	100.000,00	72.547,27	27.452,73
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	50.000,00	12.845,00	37.155,00
3.3.90.46.00.00	100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00	0,00	10.000,00	3.308,00	6.692,00
3.3.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000,00	0,00	70.000,00	26.892,38	43.107,62
3.3.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			100.000,00	0,00	100.000,00	449,90	99.550,10
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	100.000,00	449,90	99.550,10
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			252.000,00	0,00	252.000,00	14.109,78	237.890,22
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	0,00	150.000,00	14.109,78	135.890,22
4.4.90.51.00.00	100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
28.846.0000.2750	Contribuições ao PASEP			950.000,00	0,00	950.000,00	940.930,98	9.069,02
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		950.000,00	0,00	950.000,00	940.930,98	9.069,02
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de Seguro Empresarial para o prédio sede na Rua Portugal, 58 – Centro, Cambé e para o veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – PLACA BAV 2215 - RENAVAL 01098970893 de propriedade desta Autarquia Cambé Previdência.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o veículo em epígrafe é usado para deslocamento dentro do Município, bem como para a Capital e eventualmente outras cidades, é imprescindível a contratação de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança patrimonial e locomoção dos servidores.

A contratação de seguro para a sede desta Autarquia se justifica pela necessidade de se prevenir contra eventuais sinistros e danos pela ocorrência de incidentes ocasionados por incêndio, raio, explosão e panes elétricas, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário desta, e garantir que esta Autarquia seja indenizada na eventual ocorrência de tais sinistros e/ou danos.

Dessa forma a contratação unificada dos seguros visa proporcionar melhor economicidade e eficácia, para a administração pública.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Seguro será contratado em lote, pelo período de 12 (doze) meses.

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 As condições mínimas para contratação de Seguro de veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – PLACA BAV 2215 - RENAVAL 01098970893

Indenização 100% da Tabela FIPE (cobertura completa)

Danos materiais - R\$ 200.000,00

Danos Corporais - R\$ 200.000,00

Danos morais - R\$ 30.000,00

APP - morte/invalidez - R\$ 60.000,00

Franquia reduzida;

Guincho 24 horas sem limite de quilometragem e sem custo adicional

Carro reserva - 07 dias;

Condutor Livre

5.2 Coberturas mínimas seguro da sede Rua Portugal, 58 – Centro - Cambé:

Básica – Inc, Raio, Explosão/Implosão R\$ 1.000.000,00

Danos Elétricos – Curto Circuito R\$ 50.000,00
Tumultos/Greves/Lockout R\$ 10.000,00
Roubo/Furto Qualificado R\$ 15.000,00
Vazamento chuveiros automáticos – Sprinklers R\$ 10.000,00
Alagamento/Inundação R\$ 10.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel (6 meses) R\$ 200.000,00
Vendaval Até Fumaça – Exceto Bens Ar Livre R\$ 40.000,00

5.3 A CONTRATADA deverá ser devidamente habilitada para a execução do serviço.

5.4 A CONTRATA declara estar ciente da Política de Segurança da Informação e Código de Ética da Autarquia, disponível no site: <https://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/>. – ANEXO II.

6. HABILITAÇÃO

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, habitualmente utilizadas.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Sem apresentação de amostra.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será executado de maneira única, conforme apólice contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

As obrigações habitualmente utilizadas e conforme o Código de Ética desta Autarquia;

10. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA CAMBE PREVIDÊNCIA

As obrigações habitualmente utilizadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor:

Andréia Cristina da Silva

CPF: 025.958.749-42

E-mail: andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br

Fiscal:

Raphael de Camargo Fabrini

CPF: 036.249.079-13

E-mail: rh.previdencia@cambe.pr.gov.br

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A apólice dever será encaminhada via e-mail.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MESES DE EXECUÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESPESA EMPENHADA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%

Sua estimativa deverá ser demonstrada através da proporção da despesa empenhada da futura contratação, em percentual, durante os meses de execução.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento do boleto bancário.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde Contratação de Empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de Seguro Empresarial para o prédio sede na Rua Portugal, 58 – Centro, Cambé e para o veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – PLACA BAV 2215 - RENAVAL 01098970893 de propriedade desta Autarquia Cambé Previdência.

Silviane Candida de Oliveira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e e cronograma físico-financeiro.

Cambé, 12 de setembro de 2024.

Andréia Cristina da Silva


e-Ciga


Ciga

Assinado digitalmente por:
SILVIANE
CANDIDA DE
OLIVEIRA
...198.509-...
Data: 18/10/2024
16:09



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À(O): CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CNPJ: 20.237.599/0001-99

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) CAMBÉ PREVIDÊNCIA CNPJ 20.237.599/0001-99, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Insc. Estadual: Isento

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 **Bairro:** Centro Histórico

Telefone/Fax: (51) 3023-8888

CEP: 90020-060 **Cidade:** Porto Alegre **Estado:** RS

E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Dados para credito/deposito bancario:

Banco Brasil

Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0

Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza **Cargo:** Gerente

RG: 1044731451- SJS/RS

CPF: 616.420.100-49

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Endereço: Rua Carlos Ferreira, 325/103 - Teresópolis - Porto Alegre/RS

Data de nascimento: 25/07/1973

Nacionalidade: Brasileira

Telefone: (51) 3023-8888

Valor Total da Proposta: **R\$ 998,15**

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

Obs: Esta proposta não é valida como estimativa para futuro processo licitatório ou dispensa eletrônica



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTORICO - CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Dayane Seixas

CONESP CORRETORA DE SEGUROS

DAYANE SEIXAS

Corretora de Seguros

Telefone: (11) 2366-4125

E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

São Paulo, 18 de setembro de 2024

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	FIAT	Grand Siena Essence 1.6 16V E.torQ Flex(Alc./Gas.) 4P	2016/2017	BAV2215	9BD19716TH3314504	100% TABELA FIPE	R\$ 4.700,00	R\$ 455,00	R\$ 998,15

COBERTURAS	LMI
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 200.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 200.000,00
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 30.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 60.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 60.000,00
CHAVEIRO	CONTRATADO
TROCA DE PNEU	CONTRATADO
CARGA DE BATERIA	CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI)	CONTRATADO
LANTERNAS	CONTRATADO
FARÓIS	CONTRATADO
RETROVISORES	CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	CONTRATADO
VIDROS LATERAIS	CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO	CONTRATADO
CARRO RESERVA	15 DIAS

Orçamento: 973580147		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Setembro/2024
Início da Vigência: 09/10/2024		Data do Orçamento: 30/09/2024
Término da Vigência: 09/10/2025		Versão do cálculo: 3
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 09/10/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32663014	LI0M5J
Dados do cliente		
Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB		

CNPJ: 20.237.599/0001-99	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 473,32
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 215,74
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 57,87
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 116,36
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 5,63
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 71,98
26A - Carro Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado à R\$ 90/dia) - Rede Referenciada	R\$ 29,55
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 107,41
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.077,86

IOF: 0,00%Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.077,86

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 30/10/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.077,86	R\$ 1.077,86

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.077,86	R\$ 1.077,86
2	0,00%	R\$ 538,93	R\$ 1.077,86
3	0,00%	R\$ 359,29	R\$ 1.077,87
4	0,00%	R\$ 269,46	R\$ 1.077,84
5	0,00%	R\$ 215,57	R\$ 1.077,85
6	0,00%	R\$ 179,64	R\$ 1.077,84
7	0,00%	R\$ 153,98	R\$ 1.077,86
8	0,00%	R\$ 134,73	R\$ 1.077,84
9	0,00%	R\$ 119,76	R\$ 1.077,84
10	0,00%	R\$ 107,79	R\$ 1.077,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 538,93	R\$ 1.077,86
3	0,00%	R\$ 359,29	R\$ 1.077,87
4	0,00%	R\$ 269,46	R\$ 1.077,84
5	0,00%	R\$ 215,57	R\$ 1.077,85

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
6	0,00%	R\$ 179,64	R\$ 1.077,84
7	0,00%	R\$ 153,98	R\$ 1.077,86
8	0,00%	R\$ 134,73	R\$ 1.077,84
9	0,00%	R\$ 119,76	R\$ 1.077,84
10	0,00%	R\$ 107,79	R\$ 1.077,90

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 973580147

Dados do Cliente:

Razão Social:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB		
CNPJ:	20.237.599/0001-99	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	30/09/2024	Validade:	30/10/2024
Tarifa:	Setembro/2024	Última Liberação:	09/10/2024
Vigência:	09/10/2024 - 09/10/2025	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	09/10/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

[illegible]

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Orçamento: 957753343		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Setembro/2024
Início da Vigência: 13/10/2024		Data do Orçamento: 13/09/2024
Término da Vigência: 13/10/2025		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 13/09/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GLINSKI ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(41) 30298008	LIV50J
Dados do cliente		
Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB		

CNPJ: 20.237.599/0001-99	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.423,38
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 509,45
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 152,82
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 87,50
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 21,18
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 162,37
26A - Carro Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado à R\$ 90/dia) - Rede Referenciada	R\$ 66,65
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 242,31
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.665,66

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.665,66

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 13/10/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.665,66	R\$ 2.665,66

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.665,66	R\$ 2.665,66
2	0,00%	R\$ 1.332,83	R\$ 2.665,66
3	0,00%	R\$ 888,55	R\$ 2.665,65
4	0,00%	R\$ 666,42	R\$ 2.665,68
5	0,00%	R\$ 533,13	R\$ 2.665,65
6	0,00%	R\$ 444,28	R\$ 2.665,68
7	0,00%	R\$ 380,81	R\$ 2.665,67
8	0,00%	R\$ 333,21	R\$ 2.665,68
9	0,00%	R\$ 296,18	R\$ 2.665,62
10	0,00%	R\$ 266,57	R\$ 2.665,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.332,83	R\$ 2.665,66
3	0,00%	R\$ 888,55	R\$ 2.665,65
4	0,00%	R\$ 666,42	R\$ 2.665,68
5	0,00%	R\$ 533,13	R\$ 2.665,65

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
6	0,00%	R\$ 444,28	R\$ 2.665,68
7	0,00%	R\$ 380,81	R\$ 2.665,67
8	0,00%	R\$ 333,21	R\$ 2.665,68
9	0,00%	R\$ 296,18	R\$ 2.665,62
10	0,00%	R\$ 266,57	R\$ 2.665,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 957753343

Dados do Cliente:

Razão Social:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB		
CNPJ:	20.237.599/0001-99	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	13/09/2024	Validade:	13/10/2024
Tarifa:	Setembro/2024	Última Liberação:	13/09/2024
Vigência:	13/10/2024 - 13/10/2025	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	16/09/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

[illegible]

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

CNPJ : 61.074.175/0001-38**Processo SUSEP Automóvel** Nº 15414.100326/2004-83**Tipo Cálculo:** ANUAL**Cotação nº:** 2409146669346 **Data da Cotação:** 25/09/2024 **Validade da Cotação:** 30/09/2024**Vigência:** das 24 horas do dia 25/09/2024 até as 24 horas do dia 25/09/2025**Modalidade:** 224 - AUTO**Dados do seguro-segurado****Segurado:** AUTARQUIA MUN DE PREV SOCIAL DOS
SERV PUB DO MUN DE CAMBE **CPF/CNPJ:** 20.237.599/0001-99 **Tipo Pessoa:** JURIDICA**Dados do Veículo****Veículo:** 20;27;4; FT111522 FIAT - GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V Flex A/G 4p**Ano Modelo:** 2017**0Km:** NÃO**Chassi:** 9BD19716TH3314504**Uso:** 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES**Tipo Isenção Imposto:** 4 - SEM ISENÇÃO**Tipo de Seguro:** RENOVAÇÃO MAPFRE**Sinistro na Última Vigência:** NÃO**Modalidade:** VALOR DE MERCADO REFERENCIADO **Fator de Ajuste:** 100% **Classe de Bônus:** 6**Tabela de Referência:** FIPE (www.fipe.org.br)(001379-0)**Tabela Substituta:** Molicar - Revista do Carro**Questionário de Avaliação de Risco****- CEP de pernoite do veículo:** 86181-310**Cidade:** CAMBE**UF:** PR

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furtos	100% FIPE	1.309,90
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	685,97
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	68,86
RCFA - Danos Morais / Estéticos	30.000,00	40,23
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo		GRATUITA
Assistência 24h	250 km	GRATUITA
Vidros - Top Plus	CONTRATADA	135,32
Carro Reserva - 15 dias - Econômico com Ar	CONTRATADA	120,21
Extensão de Reboque ILIMITADO	CONTRATADA	386,82
APP - Morte (Por passageiro)	50.000,00	65,41
APP - Invalidez (Por passageiro)	50.000,00	34,56

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	5.428,92
SRA - Reparo em arranhões - 1a peça	75,00
SRA - Reparo em arranhões demais peças	15,00
Faróis Convencionais	295,00
Faróis Led	985,00
Faróis Xenon	985,00
Faróis Auxiliares Convencionais	50,00
Faróis Auxiliares Led	985,00
Faróis Auxiliares Xenon	985,00
Lanternas Convencionais	115,00
Lanternas Auxiliares	50,00
Lanternas Led	230,00

Para-brisa	315,00
Reparo de Lataria e Pintura	160,00
Retrovisores Convencionais	130,00
Teto Solar	1.025,00
Vidros Laterais	155,00
Traseiro (Vigia)	265,00

Prêmios			
Prêmio Líquido	Encargos	IOF	Prêmio Total
2.847,28	0,00	210,13	3.057,41

Formas de Pagamento

Vencimento da primeira parcela para 5 dias											
Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1° em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 3.057,41	R\$ 3.057,41	1x Sem Juros	R\$ 3.057,41	R\$ 3.057,41	1x Sem Juros	R\$ 3.057,41	R\$ 3.057,41	1x Sem Juros	R\$ 3.057,41	R\$ 3.057,41
2x Sem Juros	R\$ 1.528,71	R\$ 3.057,41	2x Sem Juros	R\$ 1.528,71	R\$ 3.057,41	2x Sem Juros	R\$ 1.528,71	R\$ 3.057,41	2x Sem Juros	R\$ 1.528,71	R\$ 3.057,41
3x Com Juros	R\$ 1.039,42	R\$ 3.118,25	3x Sem Juros	R\$ 1.019,14	R\$ 3.057,41	3x Sem Juros	R\$ 1.019,14	R\$ 3.057,41	3x Sem Juros	R\$ 1.019,14	R\$ 3.057,41
4x Com Juros	R\$ 787,21	R\$ 3.148,82	4x Sem Juros	R\$ 764,35	R\$ 3.057,41	4x Sem Juros	R\$ 764,35	R\$ 3.057,41	4x Sem Juros	R\$ 764,35	R\$ 3.057,41
5x Com Juros	R\$ 672,63	R\$ 3.363,15	5x Sem Juros	R\$ 611,48	R\$ 3.057,41	5x Sem Juros	R\$ 611,48	R\$ 3.057,41	5x Sem Juros	R\$ 611,48	R\$ 3.057,41
6x Com Juros	R\$ 573,78	R\$ 3.442,65	6x Sem Juros	R\$ 509,57	R\$ 3.057,41	6x Sem Juros	R\$ 509,57	R\$ 3.057,41	6x Sem Juros	R\$ 509,57	R\$ 3.057,41
7x Com Juros	R\$ 503,16	R\$ 3.522,14	7x Com Juros	R\$ 476,08	R\$ 3.332,58	7x Com Juros	R\$ 476,08	R\$ 3.332,58	7x Sem Juros	R\$ 436,77	R\$ 3.057,41
8x Com Juros	R\$ 450,59	R\$ 3.604,68	8x Com Juros	R\$ 426,13	R\$ 3.409,02	8x Com Juros	R\$ 426,13	R\$ 3.409,02	8x Sem Juros	R\$ 382,18	R\$ 3.057,41
9x Com Juros	R\$ 416,83	R\$ 3.751,44	9x Com Juros	R\$ 388,97	R\$ 3.500,74	9x Com Juros	R\$ 388,97	R\$ 3.500,74	9x Sem Juros	R\$ 339,71	R\$ 3.057,41
10x Com Juros	R\$ 384,62	R\$ 3.846,22	10x Com Juros	R\$ 357,72	R\$ 3.577,17	10x Com Juros	R\$ 357,72	R\$ 3.577,17	10x Sem Juros	R\$ 305,74	R\$ 3.057,41

CP10CD101.003057.411.0014190223101250924707102863539

Desconto Promocional: 0%

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 121149 - LANCASTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA1 - 3 - 2

CPF/CNPJ: 49.730.970/0001-31Código SUSEP: 00000232144249Telefone: (49) 99944-2490

Endereço completo: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 73 - R PRES NEREU RAMOS - CENTRO - 88502901CENTRO - 88502-901



Pottencial Empresarial

Seguro Compreensivo Empresarial - 0118

Sua cotação

Esta é a sua cotação do Seguro Pottencial Empresarial. Em caso de dúvida teremos prazer em ajudá-lo:

Assistência 24h 0800 727 2449
Atendimento (31) 2121 7777
Whatsapp (31) 2121 7777
SAC 0800 606 7688

SEGURADO

Razão Social: GLINSKI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 04.961.795/0001-55

ATIVIDADE

Escritório (exclusivamente)

SEGURO POTTENCIAL EMPRESARIAL

Nas páginas subsequentes você encontrará as orientações e cláusulas obrigatórias para a contratação do seguro.

VIGÊNCIA DO SEGURO:

Do dia **25/09/2024** ao dia **25/09/2025**

Cotação transmitida eletronicamente dia 25/09/2024

LOCAL DE RISCO E CONTATOS DO SEGURADO

Endereço: Avenida Presidente Affonso Camargo, 2491 - sala 08 - Cristo Rei - CURITIBA - PR - CEP: 80050370

Email: priscila@corretoragliniski.com.br

Telefone fixo: (41) 99103-8969

Celular: (41) 99910-3896

QUESTIONÁRIO DE RISCO

Valor em risco: R\$ 1.000.000,00

LMGA: R\$ 1.200.000,00

Tipo de construção: Superior/Sólida

Sistemas protecionais: [Incêndio] Extintor; [Roubo] Não Possui

COBERTURAS

IMPORTÂNCIA SEGURADA

PRÊMIO LÍQUIDO

FRANQUIA

Básica: Incêndio

R\$ 1.000.000,00

R\$ 143,85

10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 1.000,00 (exclusivamente para Queda de Raio)

Danos elétricos

R\$ 50.000,00

R\$ 68,31

10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 1.000,00

Perda e/ou pagamento de aluguel

R\$ 200.000,00

R\$ 174,16

Sem franquia

Quebra de vidros e anúncios luminosos

R\$ 5.000,00

R\$ 102,06

10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 500,00

Roubo e/ou furto qualificado de bens

R\$ 15.000,00

R\$ 68,29

10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 1.500,00



Pottencial Empresarial

Seguro Compreensivo Empresarial - 0118

COBERTURAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	FRANQUIA
Ruptura de tubulações	R\$ 10.000,00	R\$ 58,40	15% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 1.000,00
Tumulto	R\$ 10.000,00	R\$ 14,84	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 1.000,00
Vendaval	R\$ 40.000,00	R\$ 196,92	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 3.000,00

ASSISTÊNCIA

Assistência Essencial - 24 horas

Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza do Imóvel Pós Sinistro, Vigilante, Transporte e Guarda de Mobiliário, Conserto Linha Branca, Conserto Linha Marrom, Limpeza de Ar-Condicionado, Escritório, Virtual.

GRATUITA

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido	R\$ 826,83
IOF	R\$ 61,02
Valor	R\$ 887,85

FORMAS DE PAGAMENTO

Boleto
Débito em conta

1 x de R\$ 887,85 sem juros.
2 x de R\$ 443,93 sem juros.
3 x de R\$ 295,95 sem juros.
4 x de R\$ 221,96 sem juros.

5 x de R\$ 177,57 sem juros.
6 x de R\$ 147,97 sem juros.
7 x de R\$ 126,84 sem juros.
8 x de R\$ 110,98 sem juros.

9 x de R\$ 98,65 sem juros.
10 x de R\$ 88,78 sem juros.
11 x de R\$ 80,71 sem juros.

CORRETOR

LANCASTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CO: 20
Email: comercial@lancasterseg.com.br

CNPJ: 49.730.970/0001-31
Telefone fixo: (49) 99944-2490

SUSEP: 232144249
Celular:

SEGURADORA

Pottencial Seguradora S/A

CNPJ: 11.699.534/0001-74

SUSEP: 03069

ORIENTAÇÕES AO SEGURADO



Pottencial Empresarial

Seguro Compreensivo Empresarial - 0118

O registro deste plano na SUSEP "Superintendência de Seguros Privados" – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro, não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

A situação cadastral do corretor de seguros, poderá ser consultada no site da SUSEP, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Você pode consultar as condições contratuais/regulamento deste produto informando o número do processo 15414.612192/2021-40.

Todas as informações supracitadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br ou por meio do telefone de atendimento gratuito ao público (0800 021 8484). Caso tenha alguma reclamação relacionada às informações contidas neste documento, você poderá acessar o link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores do mercado supervisionado (www.consumidor.gov.br).

Validade da cotação: 30(trinta) dias a contar da data da elaboração da cotação, a qual não implica, em hipótese alguma, na aceitação automática do risco.

Forma de contratação: A Primeiro Risco Absoluto

Declarações inexas: Afirmo que as informações foram prestadas com exatidão, boa fé e veracidade, assumo integral responsabilidade por elas, inclusive as não descritas de próprio punho. Atesto ainda que tomei conhecimento das Condições Gerais correspondentes a este seguro e declaro que o enquadramento foi realizado em conformidade a realidade, e que caso esteja em desacordo poderá acarretar em perda de indenização. Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente documento em banco de dados aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais, futuros e para liquidação de processo de sinistro.

Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018): A POTTENCIAL SEGURADORA S.A., respeita e garante a privacidade e proteção dos dados pessoais de todos envolvidos nesta proposta de seguro, por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. Sempre respeitaremos os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. A POTTENCIAL já implementou as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as exigências da Lei de Proteção De Dados. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

A POTTENCIAL SEGURADORA S.A., possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço

www.pottencial.com.br/transparenciaeprivacidade.

Dispõe também de um comitê exclusivo para sanar dúvidas referentes ao tratamento de dados pessoais, podendo ser acionado pelo e-mail: privacidade@pottencial.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS



<https://pottencial.com.br/certidoes-legais/condicoes-gerais/>

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001
Site: <http://www.portoseguro.com.br>
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 20.237.599/0001-99	TELEFONE
--	----------------------------	--------------------------------	----------

DADOS DO CORRETOR

SUSEP LI9UZZJ	NOME DA CORRETORA A S CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CORR DE SEGS	TELEFONE +55 (81) 99973-8500
------------------	--	---------------------------------

E-MAIL
AS.GESTAOEMPRESARIAL@GMAIL.COM

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO RUA PORTUGAL		NÚMERO 28	BAIRRO CENTRO	
CEP 86181-310	COMPLEMENTO		CIDADE CAMBE	ESTADO PR

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 84,90	10% das indenizações.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 50.000,00	R\$ 448,34	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00.
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 200.000,00	R\$ 15,00	Não há.
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	R\$ 10.000,00	R\$ 10,29	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 15.000,00	R\$ 166,15	10% das indenizações.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 17,97	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 400,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 13,62	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 40.000,00	R\$ 108,92	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.
ALAGAMENTO	R\$ 10.000,00	R\$ 325,03	20% das indenizações com mínimo de R\$ 5.000,00.

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO	19.00%

BENS COBERTOS

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA - EMP		
COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	LIMPEZA	VIGIA
COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS		
Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro		

CLÁUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado sem valor de novo, ou seja, em caso de sinistro será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
BENS COBERTOS	PRÉDIO E CONTEÚDO
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELhado OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
HOUE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	1000000.00
DESEJA CONTRATAR INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO(SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO) ?	NÃO
DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 1.190,22	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS R\$ 0,00	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 1.190,22	VALOR DE DESCONTO R\$ 279,18
---	-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO	19,00%

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 1.130,71	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS R\$ 0,00	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 1.130,71	CUSTO DE APÓLICE R\$ 0,00	VALOR DE DESCONTO R\$ 279,18	I.O.F. R\$ 0,00	PRÊMIO TOTAL À VISTA R\$ 1.130,71
---	--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------------------

FORMAS DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1º PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 1.130,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.130,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 595,11	R\$ 595,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 396,74	R\$ 396,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 297,54	R\$ 297,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 238,06	R\$ 238,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 198,37	R\$ 198,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 196,32	R\$ 196,29	R\$ 183,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 175,82	R\$ 175,79	R\$ 216,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 159,90	R\$ 159,90	R\$ 248,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 147,25	R\$ 147,23	R\$ 282,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 136,90	R\$ 136,91	R\$ 315,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.130,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 595,11	R\$ 595,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 396,74	R\$ 396,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 297,54	R\$ 297,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 238,06	R\$ 238,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 198,37	R\$ 198,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 183,51	R\$ 183,48	R\$ 94,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 168,15	R\$ 168,17	R\$ 155,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 152,03	R\$ 152,06	R\$ 178,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 139,21	R\$ 139,19	R\$ 201,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 128,68	R\$ 128,69	R\$ 225,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 119,93	R\$ 119,96	R\$ 249,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.130,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 595,11	R\$ 595,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 396,74	R\$ 396,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 297,54	R\$ 297,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 238,06	R\$ 238,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 198,37	R\$ 198,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 170,04	R\$ 170,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 148,76	R\$ 148,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 132,22	R\$ 132,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 119,04	R\$ 119,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 128,68	R\$ 128,69	R\$ 225,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 595,11	R\$ 595,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 396,74	R\$ 396,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 297,54	R\$ 297,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 238,06	R\$ 238,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 198,37	R\$ 198,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 196,32	R\$ 196,29	R\$ 183,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 175,82	R\$ 175,79	R\$ 216,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 159,90	R\$ 159,90	R\$ 248,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 147,25	R\$ 147,23	R\$ 282,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 136,90	R\$ 136,91	R\$ 315,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.074,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 565,36	R\$ 565,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 376,91	R\$ 376,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 282,67	R\$ 282,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 226,15	R\$ 226,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 188,46	R\$ 188,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 161,53	R\$ 161,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 141,33	R\$ 141,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 125,67	R\$ 125,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 113,08	R\$ 113,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 102,81	R\$ 102,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 94,18	R\$ 94,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÕES					

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.



ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: NOVO

Data do Cálculo: 30/09/2024

Válido até: 18/10/2024

Orçamento Canal:

Orçamento Interno 134122017

VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA
03/10/2024ATÉ AS 24H DO DIA
03/10/2025

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001
Site: <http://www.portoseguro.com.br>
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 20.237.599/0001-99	TELEFONE
--	----------------------------	--------------------------------	----------

DADOS DO CORRETOR

SUSEP LI0M5J	NOME DA CORRETORA CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	TELEFONE +55 (45) 3266-3081
-----------------	---	--------------------------------

E-MAIL
CONSISUSLICITACAO@GMAIL.COM

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO RUA PORTUGAL		NÚMERO 28	BAIRRO CENTRO	
CEP 86181-310	COMPLEMENTO		CIDADE CAMBE	ESTADO PR

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DE MAIS - A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO INFORMATICA/PUBLIC.)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 50,87	10% das indenizações.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 50.000,00	R\$ 442,11	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00.
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 200.000,00	R\$ 18,56	Não há.
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	R\$ 10.000,00	R\$ 21,20	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 15.000,00	R\$ 49,39	POS não contratada.
DERRAME E VAZAMENTO DE ÁGUA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)	R\$ 10.000,00	R\$ 8,89	Não há.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 16,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 40.000,00	R\$ 225,54	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.
ALAGAMENTO	R\$ 10.000,00	R\$ 454,33	20% das indenizações com mínimo de R\$ 5.000,00.

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO	19.00%

BENS COBERTOS

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA - EMP		
COBERTURA PROVISÓRIA DE PORTAS E JANELAS	VIGIA	COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS
LIMPEZA		

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado sem valor de novo, ou seja, em caso de sinistro será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
INFORMAR NÚMERO DA APÓLICE E SEGURADORA	028522024004101180033005
BENS COBERTOS	PRÉDIO E CONTEÚDO
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELhado OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	SIM
HOUE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	1000000.00
DESEJA CONTRATAR INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO(SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO) ?	NÃO
DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
R\$ 1.287,84	R\$ 0,00	R\$ 1.287,84	R\$ 302,08

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
R\$ 1.223,45	R\$ 0,00	R\$ 1.223,45	R\$ 0,00	R\$ 302,08	R\$ 0,00	R\$ 1.223,45

FORMAS DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1º PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 1.223,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.223,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 643,92	R\$ 643,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 429,28	R\$ 429,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 321,96	R\$ 321,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 257,56	R\$ 257,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 214,64	R\$ 214,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 212,42	R\$ 212,39	R\$ 198,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 190,22	R\$ 190,21	R\$ 233,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 173,05	R\$ 173,01	R\$ 269,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 159,29	R\$ 159,31	R\$ 305,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 148,12	R\$ 148,14	R\$ 341,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.223,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 643,92	R\$ 643,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 429,28	R\$ 429,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 321,96	R\$ 321,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 257,56	R\$ 257,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 214,64	R\$ 214,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 198,55	R\$ 198,53	R\$ 101,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 181,96	R\$ 181,96	R\$ 167,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 164,51	R\$ 164,53	R\$ 192,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 150,59	R\$ 150,61	R\$ 218,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 139,28	R\$ 139,24	R\$ 243,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 129,76	R\$ 129,80	R\$ 269,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.223,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 643,92	R\$ 643,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 429,28	R\$ 429,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 321,96	R\$ 321,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 257,56	R\$ 257,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 214,64	R\$ 214,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 183,96	R\$ 183,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 160,98	R\$ 160,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 143,12	R\$ 143,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 128,82	R\$ 128,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 139,28	R\$ 139,24	R\$ 243,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 643,92	R\$ 643,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 429,28	R\$ 429,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 321,96	R\$ 321,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 257,56	R\$ 257,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 214,64	R\$ 214,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 212,42	R\$ 212,39	R\$ 198,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 190,22	R\$ 190,21	R\$ 233,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 173,05	R\$ 173,01	R\$ 269,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 159,29	R\$ 159,31	R\$ 305,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 148,12	R\$ 148,14	R\$ 341,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.162,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 611,73	R\$ 611,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 407,81	R\$ 407,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 305,87	R\$ 305,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 244,69	R\$ 244,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 203,90	R\$ 203,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 174,77	R\$ 174,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 152,94	R\$ 152,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 135,93	R\$ 135,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 122,39	R\$ 122,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 111,25	R\$ 111,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 102,00	R\$ 101,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÕES					

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.



Dados do proponente

Razão Social: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA**
CPF/CNPJ: **20.237.599/0001-99**
E-mail:

Dados do seguro

Vigência: **Anual**
A partir das 24h de **10/10/2024**
até às 24h de **10/10/2025**

Dados do Corretor

Corretora líder: **LANCASTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA** SUSEP: **222139261** Participação **100%**
E-mail: **comercial@lancasterseg.com.br** Telefone: **49999442490** Cod Operação: **20**

Dados do Risco - Local 1

Endereço: **Rua Portugal , nº 58** Cidade: **Cambé** CEP: **86181-310** UF: **PR**
Bairro: **Centro** Tipo de Atividade: **ESCRITORIO - Térreo/Sobrado**
Setor Econômico: **Serviços** Loja em Shopping: **Não** Região: **6**
Construção: **Alvenaria** Imóvel desocupado? **Não** Tombado patrimônio histórico? **Não**
Proprietário do imóvel? **Não** Protecionais: **Sim**
Renovação: **Não, Seguro Novo** VR: **1.000.000,00** LMI: **1.000.000,00**
Forma de Contratação: **Verba Única**

<u>Cobertura</u>	<u>LMI - (R\$)</u>	<u>Pr. Líquido (R\$)</u>	<u>POS (Participação Obrigatória do Segurado)</u>
Incêndio / Queda de raio / Explosão / Implosão accidental / Fumaça / Queda de aeronaves	1.000.000,00	272,43	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
Danos Elétricos	50.000,00	147,06	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 900,00
Alagamento / Inundação	10.000,00	151,18	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Perda ou Pagamento de Aluguel a Terceiros	200.000,00	57,35	Não há
Quebra de Vidros	5.000,00	56,12	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
Roubo e/ou Subtração de Bens Mediante Arrombamento	15.000,00	330,88	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Tumultos, Greves e Atos dolosos	10.000,00	4,41	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Chuva de granizo	40.000,00	137,65	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Vazamento de Tubulações e Tanques	10.000,00	60,29	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Prêmio total do local (R\$)		1.217,37	
Assistência Empresarial - Empresarial Intermediário / Telefone de contato 0800 770 4358			

Demonstrativo do prêmio

Prêmio Líquido	Emissão	Serviços	IOF	Prêmio Total À Vista
R\$ 1.217,37			R\$ 89,84	R\$ 1.307,21

Formas de pagamento (Anual)



Cotação
Seguro
American Life Empresarial

Nº da cotação: 494225
Criada em: 07/10/2024
Versão: 01/2015
Impressão: 11/10/2024
Validade: 25/10/2024

Forma	Opção	1ª parcela	Demais	Juros (a.m)	Adic. Frac.	IOF	Total
Boleto	À vista no Boleto Bancário	1.218,27	0,00	00	00	0,90	1.218,27
Boleto	1 + 1 no Boleto Bancário	609,14	609,13	00	00	0,90	1.218,27
Boleto	1 + 2 no Boleto Bancário	406,09	406,09	00	00	0,90	1.218,27
Boleto	1 + 3 no Boleto Bancário	304,56	304,57	00	00	0,90	1.218,27

Havendo inadimplência, o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia e mediante apresentação de declaração de inexistência de sinistro. Poderá ser cobrado o custo de R\$ 30,00, caso seja necessário inspecionar o local de risco

Observações

Declaro estar ciente de que a Seguradora poderá inspecionar o risco a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao Segurado e/ou ao seu Representante Legal.
Havendo desconformidade quanto às informações prestadas ou quaisquer situações que possam agravar o risco, o Segurado ficará submetido à Cláusula de Exigência prevista no contrato de seguro e a cobertura suspensa até que as recomendações apresentadas pela Seguradora sejam comprovadamente atendidas pelo Segurado.

Proteccionais

Incêndio: **Extintor**

Brigada: **Não**

Para-Raios: **Não**

Corpo de Bombeiros: **Não**

Roubo: **Não**

Declaro que os dispositivos para proteção contra Incêndio e/ou Roubo acima informados como existentes, e que servirão de base para a aceitação do risco e cálculo do prêmio, estão instalados adequadamente, em plena capacidade de uso e que o estabelecimento possui aprovação do Corpo de Bombeiros local.

A constatação dessa não conformidade acarretará o cancelamento da apólice

Informações complementares

Para os devidos fins e efeitos, informamos que esta cotação é meramente informativa e não pode ser utilizada como cobertura securitária.
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
Caso seja necessária, o proponente deverá permitir a inspeção do local (is) de risco(s), apresentando à seguradora todas as informações que forem solicitadas.
A definição do(s) limite(s) máximo(s) de indenização são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.
Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme Condições Contratuais deste produto.
O registro deste plano na Susep não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do seu número de registro SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Os termos que regem as coberturas aqui referidas e expressamente descritas nesta cotação encontram-se especificados nas Condições Contratuais do Seguro, disponíveis em www.alseg.com.br. Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor de Seguros, ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado: SAC 0800-755-5985.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice. Além disso, a SUSEP disponibiliza o telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484.
A American Life também disponibiliza um canal de Ouvidoria pelo telefone 0800-770-1102. Processo SUSEP nº 15414.900705/2015-29, 15414.901243/2015-67 e 15414.901242/2015-12
American Life Companhia de Seguros CNPJ 67.865.360/0001-27 Código registro SUSEP 0581-9
Av. Angélica, 2626 – Térreo – Consolação – SP/SP – CEP: 01228-200

Orçamento: 957753343		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Setembro/2024
Início da Vigência: 13/10/2024		Data do Orçamento: 13/09/2024
Término da Vigência: 13/10/2025		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 13/09/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GLINSKI ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(41) 30298008	LIV50J
Dados do cliente		
Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB		

CNPJ: 20.237.599/0001-99	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.423,38
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 509,45
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 152,82
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 87,50
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 21,18
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 162,37
26A - Carro Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado à R\$ 90/dia) - Rede Referenciada	R\$ 66,65
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 242,31
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.665,66

IOF: 0,00%Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.665,66

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 13/10/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.665,66	R\$ 2.665,66

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.665,66	R\$ 2.665,66
2	0,00%	R\$ 1.332,83	R\$ 2.665,66
3	0,00%	R\$ 888,55	R\$ 2.665,65
4	0,00%	R\$ 666,42	R\$ 2.665,68
5	0,00%	R\$ 533,13	R\$ 2.665,65
6	0,00%	R\$ 444,28	R\$ 2.665,68
7	0,00%	R\$ 380,81	R\$ 2.665,67
8	0,00%	R\$ 333,21	R\$ 2.665,68
9	0,00%	R\$ 296,18	R\$ 2.665,62
10	0,00%	R\$ 266,57	R\$ 2.665,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.332,83	R\$ 2.665,66
3	0,00%	R\$ 888,55	R\$ 2.665,65
4	0,00%	R\$ 666,42	R\$ 2.665,68
5	0,00%	R\$ 533,13	R\$ 2.665,65

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
6	0,00%	R\$ 444,28	R\$ 2.665,68
7	0,00%	R\$ 380,81	R\$ 2.665,67
8	0,00%	R\$ 333,21	R\$ 2.665,68
9	0,00%	R\$ 296,18	R\$ 2.665,62
10	0,00%	R\$ 266,57	R\$ 2.665,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 957753343

Dados do Cliente:

Razão Social:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB		
CNPJ:	20.237.599/0001-99	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	13/09/2024	Validade:	13/10/2024
Tarifa:	Setembro/2024	Última Liberação:	13/09/2024
Vigência:	13/10/2024 - 13/10/2025	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	16/09/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

[illegible]

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

PORTARIA Nº. 046/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - CAMBÉ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras municipais devidamente cedidas a esta Autarquia, Silviane Candida de Oliveira e Vanessa Maria da Silva Tofalini – para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiras, a fim de gerirem os processos de Licitações no âmbito da Autarquia Municipal - Cambé Previdência.

Art. 2º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro(a).

Art. 3º A equipe de apoio e/ou comissão de contratação, quando nomeada em caráter especial - será composta, preferencialmente, por outros 2 (dois) membros, visando o bom andamento e eficiência no certame.

Art. 4º Os servidores arrolados nesta portaria, poderão atuar como membros da equipe de apoio e/ou comissão de contratação, desde que não estejam exercendo a função de Pregoeiro ou Agente de contratação no mesmo processo licitatório.

Art. 5º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro poderá solicitar auxílio técnico complementar de terceiros para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

Art. 5º O Agente de Contratação conduzirá os processos simplificados para pequenas compras e serviços previstos no art. 95 parágrafo 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º - Os servidores envolvidos nos processos de licitações, deverão deter qualificação atestada para a função e participar de cursos disponibilizados nas Escolas de Governo e Tribunal de Contas do Estado, e, ainda, acompanhar e obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais cominações legais que tratam sobre o assunto, inclusive portarias, decretos, regulamentações e/ou instruções normativas do Poder Executivo Municipal que regem sobre tais matérias.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/06/2024 e terá validade para o exercício de 2024, podendo ser alterada a qualquer momento.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria 001 de 04 de janeiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.865.360/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLSEG SEGURADORA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO TERREO.
----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 01.228-200	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@ALLSEGSEGURADORA.COM.BR	TELEFONE (11) 3017-0022
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2024** às **11:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
67.865.360/0001-27

NOME EMPRESARIAL:
ALLSEG SEGURADORA S/A

CAPITAL SOCIAL:
R\$32.278.198,53 (Trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e tres centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO PEREIRA DE FREITAS

Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A
CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:03 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **C93F.3514.F349.D759**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100748094-50

Data e hora da emissão 18/10/2024 11:10:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034990938-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **67.865.360/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1437598 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 67.865.360/

Contribuinte: ALLSEG SEGURADORA S/A

Liberação: 19/09/2024

Validade: 18/03/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.064.218-0- Início atv :15/05/1992 (AV ANGELICA, 02626 - CEP: 01228-200)

CCM 2.637.455-2- Início atv :01/10/1997 (AV BRASIL, 00594 - CEP: 01430-000 - Cancelado em: 01/09/1998)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:12:18 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1CDE526B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 22881/2024

CONTRIBUINTE: 83463 - ALLSEG SEGURADORA S/A

CPF/CNPJ: 67.865.360/0001-27

ENDEREÇO: AV ANGELICA

Nº: 2626

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CONSOLACAO

COMPLEMENTO: TERREO.

MUNICÍPIO: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 01.228-200

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 18/10/2024 Válida até: 16/01/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 5035860b7267

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024**

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: **Presidente:** Pedro Pereira de Freitas; **Secretário:** Paulo de Oliveira Medeiros.

Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (I) discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (II) discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; (III) discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; (IV) reeleger os administradores da

Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e (II) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R\$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Legal”; b) R\$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Estatutária”; e c) R\$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

IV) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) PEDRO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente; (b) PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica; (c) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo;

Findo o mandato do Sr. VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, contabilista, titular do documento de identidade nº 9,201, expedido pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.097.144-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 768 – Apto. 1.201, Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e;

Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29

de fevereiro de 2016, da seguinte forma: a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos Serviços por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e b) Francisco de Assis Fernandes, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:

I) Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Primeiro: Sob a denominação ALLSEG SEGURADORA S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável."

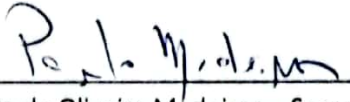
II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:


Pedro Pereira de Freitas – Presidente


Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário



www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



00 00 24

ACIONISTAS/DIRETORES EXECUTIVOS REELEITOS

Pedro Pereira de Freitas

Paulo de Oliveira Medeiros

Francisco de Assis Fernandes

DIRETOR EXECUTIVO CUJO MANDATO FINDOU EM 31.03.2024

Vicente de Paula Alves da Cunha



00 00 24

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto: O capital Social é de R\$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), dividido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.



Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

- 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
- 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
- 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
- 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação.

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I **DA DIRETORIA EXECUTIVA**



Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Artigo Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

- a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
- b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
- d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.



Parágrafo Primeiro: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judicia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os elege.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros

existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei.

ACIONISTAS



Pedro Pereira de Freitas



Francisco de Assis Fernandes



Paulo de Oliveira Medeiros

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

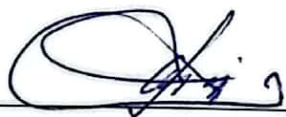
NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PEDRO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Presidente, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PEDRO PEREIRA DE FREITAS

CPF Nº 002.438.099-72

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

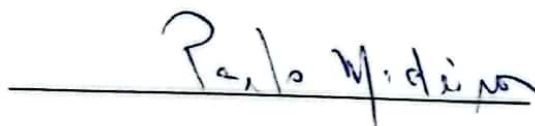
NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

CPF Nº 048.953.318-30



ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

CPF Nº 538.818.188-04

www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

- I - eleição de administradores;
- II - alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e
- III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM (MATRÍCULA 1818274), Coordenador-Geral Substituto, em 18/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2076637 e o código CRC 652A31E7.

Referência: Processo nº 15414.615877/2024-91

SEI nº 2076637



AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: **Presidente:** Pedro Pereira de Freitas; **Secretário:** Paulo de Oliveira Medeiros.

Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (I) discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (II) discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; (III) discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; (IV) reeleger os administradores da

Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e (II) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R\$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Legal”; b) R\$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Estatutária”; e c) R\$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

IV) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) PEDRO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente; (b) PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica; (c) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo;

Findo o mandato do Sr. VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, contabilista, titular do documento de identidade nº 9,201, expedido pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.097.144-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 768 – Apto. 1.201, Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e;

Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29

de fevereiro de 2016, da seguinte forma: a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos Serviços por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e b) Francisco de Assis Fernandes, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:

I) Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Primeiro: Sob a denominação ALLSEG SEGURADORA S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável."

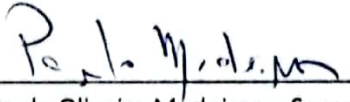
II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:


Pedro Pereira de Freitas – Presidente


Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário



www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



00 00 24

ACIONISTAS/DIRETORES EXECUTIVOS REELEITOS

Pedro Pereira de Freitas

Paulo de Oliveira Medeiros

Francisco de Assis Fernandes

DIRETOR EXECUTIVO CUJO MANDATO FIMOU EM 31.03.2024

Vicente de Paula Alves da Cunha



00 00 24

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto: O capital Social é de R\$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), dividido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.



Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

- 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
- 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
- 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
- 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação.

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I **DA DIRETORIA EXECUTIVA**



Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Artigo Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

- a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
- b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
- d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.



Parágrafo Primeiro: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judicia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros

existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei.

ACIONISTAS



Pedro Pereira de Freitas



Francisco de Assis Fernandes



Paulo de Oliveira Medeiros

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

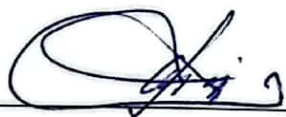
NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PEDRO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Presidente, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PEDRO PEREIRA DE FREITAS

CPF Nº 002.438.099-72

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

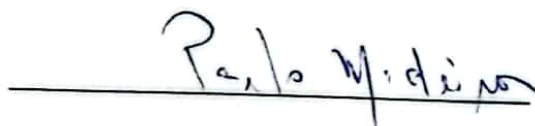
NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

CPF Nº 048.953.318-30



ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

CPF Nº 538.818.188-04

www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

- I - eleição de administradores;
- II - alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e
- III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM (MATRÍCULA 1818274), Coordenador-Geral Substituto, em 18/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2076637 e o código CRC 652A31E7.

Referência: Processo nº 15414.615877/2024-91

SEI nº 2076637

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.865.360/0001-27
Razão Social: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
Endereço: AV ANGELICA 2626 TERREO / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118250476045886

Informação obtida em 18/10/2024 11:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Certidão nº: 71373033/2024

Expedição: 18/10/2024, às 11:05:46

Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLSEG SEGURADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.865.360/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **16:23:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPITAL SOCIAL:
R\$3.634.799.505,14 (Tres bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais e quatorze centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES

Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA

Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
LENE ARAUJO DE LIMA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PATRICIA CHACON JIMENEZ

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO VIOLIN

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

IZAK RAFAEL BENADERET

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

CELSO DAMADI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ROGERIO SIRELLI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PATRICIA QUIRICO COIMBRA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JAIME SOARES BATISTA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RAFAEL VENEZIANI KOZMA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

FABIO OHARA MORITA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

NELSON SANTOS AGUIAR

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ROBERTO LOUCAO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

SAMI FOGUEL

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PAULO SERGIO KAKINOFF

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2024 às 16:24 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:50 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **9A20.2E6E.79D7.1266**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 034696288-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.198.164/0013-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito

CDA

1.392.614.879

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

Sei 023.00035816/2024-81

Os débitos constantes desta certidão encontram-se na situação de suspenso, exceto a cda. 1392614879, que se encontra na situação de inscrita, mas com informação de pagamento, inclusive constando a informação no sistema de Débito protestado quitado via IEPTB-SP. Por tal razão somos pela emissão desta certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 60617328 Data e hora da emissão 17/09/2024 08:52:39 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

Folha 1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0032158425

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVA

Processo SEI vinculado: 017.00140122/2024-99

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa, relativos aos tributos **ICMS** e **ITCMD**, até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos aos tributos **ICMS** e **ITCMD**. Assim, **débitos relativos ao IPVA não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

2 - Esta Certidão **NÃO** versa sobre: **(a)** Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; **(b)** Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima e **(c)** Débitos inscritos em “Dívida Ativa” do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

3 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

4 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

5 - Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.

6 - **Prazo de validade da certidão:** 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT nº 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 27/06/2024

Responsável pela emissão: Elcio de Souza Rufino

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Souza Rufino, Assistente Fiscal I**, em 27/06/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 27/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032158425** e o código CRC **26D232B0**.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 22184/2024

CONTRIBUINTE: 53623195 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

ENDEREÇO: AV RIO BRAANCO

Nº: 1489

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CAMPOS ELISEOS

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: SAO PAULO

UF: PR

CEP: 12.050-01

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 10/10/2024 Válida até: 08/01/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: cfa52e7a3ef1

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0760189 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 08/07/2024

Validade: 04/01/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:20:27 horas do dia 10/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:20:27 horas do dia 10/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:20:27 horas do dia 10/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:20:27 horas do dia 10/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by
José Rivaldo Leite da Silva
Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 0473345807
CPF: 04733345807
Data/Hora da Assinatura: 26/02/2024 15:27:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v3
ICP-Brasil
C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, O=ICP-Brasil, CN=ICP-Brasil

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by
Paulo S. Kakinoff
Assinado por: PAULO SERGIO KAKINOFF:19434451841
CPF: 19434451841
DataHora da Assinatura: 21/02/2024 17:31:10 BRT
O: KCP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v4
ALICB445802C40B

PAULO SÉRGIO KAKINOFF

CEO - Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by
Luiz Augusto de Medeiros Arruda
Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA.286547084
CPF: 286547084
Signin Time: 22/01/2024 11:40:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC-SERASA-RFB-V5
ICP-Brasil
32D44870M3448...

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

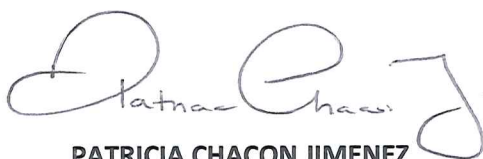
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Domingos de Toledo Piza Falavina
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA.21417587857
CPF: 21417587857
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 17:46:21 BRT

A19A5F9CC5A14C99B15E93605D216196

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...
CPF: 96509325691
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT

5DCD7E23456B466BB54780563B9EAF23

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128458791
CPF: 64128458791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
ICP
Brasil
C6699072C4074253830D173F64C78E13

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PÍCANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PÍCANÇO:00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
ICP
Brasil
23239F02C7F40C8D17011F0C77F79A0

Marcelo Barroso Picanço
CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT
ICP
Brasil
4FED28AE7954325BDD688019767B8E5

Celso Damadi
Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880
CPF: 11845460880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP
Brasil
443CB2330004F80A9D06580A24E1E0

Lene Araujo de Lima
Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional

DocuSigned by:

Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807
CPF: 04733245807
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT
ICP-Brasil
C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

DocuSigned by:

Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949
CPF: 85723991949
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT
ICP-Brasil
173391688CB1448BAFAF83966600382D

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

DocuSigned by:

Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948896
CPF: 18246948896
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT
ICP-Brasil
265983001A344008AB28FCD4911EB963

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:

06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:

Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864
CPF: 28655470864
Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT
ICP-Brasil
D2C0BFBB62034D489D669D5188EB2888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:

Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842
CPF: 12868032842
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT
ICP-Brasil
4ED8FF8AE543DBBF0E81BBF20E76F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:

Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830
CPF: 06687213830
Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT
ICP-Brasil
8E64F6E5CCA418296CF8971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:

Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047691816
CPF: 20047691816
Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT
ICP-Brasil
E6D87DA0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734
CPF: 87465787734
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT
ICP-Brasil
AD04F8424E6548E5A8955B148305BBA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068
CPF: 80161464068
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT
ICP-Brasil
07C086C8DD4D4C4B8FC3643C926F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:

Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804
CPF: 24918161804
Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT
ICP-Brasil
0440E982B6D1408CA560982FC2C37C6F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805
CPF: 11268157805
Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT
ICP-Brasil
B0EF1E9E400145ABB63A7FBE498888A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:

Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876
CPF: 17432089876
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT
ICP-Brasil
B31FB89EA5824C92BF2CDB65D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:

Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871
CPF: 24678471871
Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT
ICP-Brasil
87ARF61D749F40039313AF36D1C762103

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877
CPF: 29213583877
Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT
ICP-Brasil
F8A43807B50B48C89AABF8DBFF5724C8

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729
CPF: 05285494729
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
ICP-Brasil
75AD29505468486AB48C11CD65B39A03

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809
CPF: 12833939809
Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT
ICP-Brasil
53BC38E3364640A4A2CB3A363FE192C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800
CPF: 21804859800
Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT
ICP-Brasil
832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897
CPF: 28341652897
Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT
ICP-Brasil
B3DA58DCFD047A7A8209AB2BCCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068
CPF: 41239164068
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT
ICP-Brasil
6601F3F2EFC04D7A7A771621FD92C2DC9

Marcelo Zorzo

Diretor

CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria nº46 de 05 junho de 2024, que regulamenta o Processo Simplificado das pequenas compras e serviços previstos no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e com a autorização da Diretora Presidente, após a análise e verificação das propostas ofertadas decidiu classificar as seguintes proponentes, dando início ao PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS, nº 015/2024, para contratação de pessoa jurídica para:

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de Seguro Empresarial para o prédio sede na Rua Portugal, 58 – Centro, Cambé e para o veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – PLACA BAV 2215 - RENAVAM 01098970893 de propriedade desta Autarquia Cambé Previdência.

Item 1 – Seguro Sede

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	POTTENCIAL (Corretora: Lancaster)	887,85
2ª	PORTO SEGURO (Corretora: A.S. Gestão)	1.130,71
3ª	PORTO SEGURO (Corretora: Consisus)	1.223,45
4ª	AMERICAN LIFE (Corretora: Lancaster)	1.307,21

Item 2 – Seguro Veículo Siena

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	GENTE SEGURADORA (Corretora: Conesp)	998,15
2ª	PORTO SEGURO (Corretora: Consisus)	1.077,86
3ª	PORTO SEGURO (Corretora: Glinski)	2.665,66
4ª	MAPFRE SEGUROS (Corretora: Lancaster)	3.057,41

A justificativa para escolha dos fornecedores AMERICAN LIFE e PORTO SEGURO se dá conforme a seguir:

No item 1 – Seguro Sede, o 1ª e 2ª e 3ª colocado não apresentaram coberturas exigidas não cumprindo assim requisitos fundamentais para a contratação do seguro, sendo

assim a American Life, inscrita no CNPJ: 67.865.360/0001-27, 4ª colocada atendendo aos requisitos e com todas as certidões deferidas foi contratada para fornecimento do item.

No item 2 – Seguro Auto, a 1ª colocado não possui certidão municipal, a 2ª colocada apresentou proposta com todas as coberturas solicitadas, dessa forma sendo classificada a empresa Porto Seguro, inscrita na CNPJ: 61.198.164/0001-60, Corretora: Consisus cumpriu todos os requisitos e apresentou as certidões necessárias para dar continuidade na contratação.

Informamos que não há outro processo com o mesmo objeto de mesma natureza ou natureza similar, que somados, excedam o limite de valor estabelecido na Portaria nº16/2023 – Autarquia Municipal Cambé Previdência.

A validade do presente processo simplificado de dispensa de licitação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 18 de outubro de 2024.

Silviane Candida de Oliveira
Responsável Técnica pela Coordenação dos Serviços de Compras


e-Ciga

Ciga

Assinado digitalmente por:
SILVIANE
CANDIDA DE
OLIVEIRA
...198.509-...
Data: 18/10/2024
16:48

PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

RATIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria nº. 16 de 02 de agosto de 2023, que regulamenta o Processo Simplificado as pequenas compras e serviços previstos no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e com base na Comunicação Interna de 08 de janeiro de 2024, bem como, Termo de Referência, conforme orçamentos apresentados, RATIFICO as razões do Departamento de Compras dando início ao Processo Simplificado de Compras e Serviços Comuns Nº. 015/2024, referente Contratação de Empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de Seguro Empresarial para o prédio sede na Rua Portugal, 58 – Centro/Cambé, e para o veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – PLACA BAV 2215 - RENAVAM 01098970893 de propriedade desta Autarquia Cambé Previdência, com um valor global de R\$ 2.385,07 (Dois Mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), as empresas se encontram em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

A justificativa para escolha do fornecedor classificado, se encontra no fato do mesmo atender as descrições solicitadas e ter apresentado o menor preço dentre as propostas anexadas.

Fornecedores Vencedores: American Life, inscrita no CNPJ: 67.865.360/0001-27, pelo valor de R\$ 1.307,21 (Mil, trezentos e sete reais e vinte e um centavos); e Porto Seguro, inscrita na CNPJ: 61.198.164/0001-60, pelo valor de R\$ 1.077,86 (Mil cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Cambé, 18 de outubro de 2024.

Andréia Cristina da Silva

Diretora Presidente